



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 19

LEI Nº 518 "A" de 30 AGOSTO DE 1994.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO
DE TERRENO AO ESTADO PARA EDIFICAÇÃO DE UM /
TERRENO AO ESTADO PARA EDIFICAÇÃO DE UM PRE-
DIO ESCOLAR .

O Povo do Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

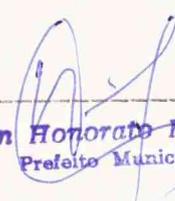
Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, a área de 5.000 M², confrontando pela frente com a estrada que vai para a Igreja, lado direito com terreno pertencente a Igreja, lado esquerdo e fundos com o Sr. GUSTAVO LAGES NETO E ESPOSA, no lugar denominado SANTO ANTÔNIO DO BOLAS, neste Município de / Francisco Badaró Mg, adquirido por doação do Sr. GUSTAVO LAGES NETO E ESPOSA, para construção do prédio da "ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO".

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1994.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Francisco Badaró, 30 de agosto de 1994.


Edson Honorato Figueiro
Prefeito Municipal